

Altera o inciso IV do Art. 36 da Lei Municipal  
n° 3298/82.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-  
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal n°  
3298, de 28 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

IV - na zona comercial, 2 - ZC 2 - a taxa de ocupação será  
respectivamente:

a) para usos conformes ate 100 % do lote para os quatro  
pavimentos, e 2/3 para os restantes;

b) para os usos permissíveis ate 2/3 do lote.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE  
1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ RUDY BECKER

Sec. Mun. Administração